SOCIEDADES INDÍGENAS NA AMAZÔNIA E A ECOLOGIA

Chapte	er · January 2003
CITATION 1	READS 1,942
1 autho	or:
	Luiza Elayne Azevedo Luindia Federal University of Amazonas 64 PUBLICATIONS SEE PROFILE
Some of the authors of this publication are also working on these related projects:	
Project	Cine peripheral: Brasil View project
Project	Cinema Homossexualismo Representações sociais - o universo simbólico e ideológico de "Tatuagem" (Hilton Lacerda -2013, Brasil) View project

SOCIEDADES INDÍGENAS NA AMAZÔNIA E A ECOLOGIA

Luíndia Azevedo, L.E.¹ Jornalista, Prof.^a. da Universidade Federal do Amazonas

luindia@uol.com.br

As sociedades indígenas têm experimentado um grande processo de transformações pela globalização, pela velocidade das tecnologias, pelos cenários político, econômico, sociocultural, territorial e ambiental. Antes, os povos indígenas eram vistos como "bons selvagens" e natos conservadores dos ecossistemas, incapazes de depredarem os ambientes, tese sustentada pelo Romantismo do século XIX, através da identidade do índio como uma espécie de herói nacional.

No século XX, com raras exceções, uma vertente de pensamento através de estudos de antropólogos, pesquisadores, indigenistas e ONG¢s, filtrou a imagem dos indígenas através de uma relação harmoniosa com a natureza, numa espécie de õecologizaçãoö desses sociedades. A õecologizaçãoö, desconsiderava a natureza como resultado de um conjunto de práticas simbólicas humanas.

Contudo, aos poucos, de maneira até contraditória, algumas pesquisas dentro da linha ecológico-progressista procuravam demonstrar que os indígenas possuíam inúmeros e valiosos segredos da floresta, saberes únicos e resultantes de seus modos específicos de vida. Estes, de certa forma, eram inacessíveis à ciência ocidental.

Recentemente, a pauta da discussão privilegia o autogerenciamento, ou seja, a autonomia das populações indígenas em relação aos seus modos de vida e em relação à sua inserção ou não na economia de mercado. Embutidas dessa nova perspectiva, as mesmas passaram a ser vistas como senhoras do tempo, donas de seus territórios, autogerenciadoras do presente e do futuro na busca de uma administração dos recursos naturais tanto nos campo econômico, quanto no campo simbólico. Por fim, as relações dos indígenas com a ecologia devem ser perpassadas por um viés holístico, onde a natureza seja trabalhada como parte integrante de sua cosmovisão e simbologia próprias, numa associação de lutas por alternativas econômicas mais adequadas ecologicamente.

_

¹ Capítulo do livro:

SIMÕES, Maria do Socorro (org.). VI Encontro IFNOPAP: entre o rio e a floresta ó õsob o signo do Xinguö. Belém: UFPA/IFNOPAP, 2003, pp. 207-232

Passou-se um bom pedaço de tempo e de lutas para a passagem do 'bom selvagem' ao reinvicador de seus direitos, mediante à busca da demarcações de suas terras, e, a parceiros e autogestores de projetos econômicos alternativos. Os movimentos baseados, inicialmente, em demarcação de territórios acabaram por adquirir a premissa de defesa da ambientalização e da conservação dos recursos naturais, uma vez que no Brasil, 12% das terras estão reservadas aos povos indígenas. A Amazônia Legal abriga 99% dessas terras e 60% das populações indígenas. Estas dependem da floresta para perpetuarem seu modo de vida através de sua sobrevivência físicoterritorial, econômica e sociocultural.

Os movimentos indígenas foram legitimados, em 1992, com a Eco-Rio. A partir daí o cenário começa a modificar-se e são traçadas várias categorias de análise da luta dos povos indígenas pelos seus direitos e posse de territórios dentro da perspectiva que as mesmas devam ser perpassadas por diversas linhas tanto ecológicas quanto econômicas: conservação dos ecossistemas e sustentabilidade. Depois da Eco 92, nunca se falou tanto em povos indígenas, conhecimento tradicional, produtos verdes, a importância dos medicamentos da floresta, a biopirataria realizada pelas grandes empresas de cosméticos e farmacêuticas na Amazônia e, a necessidade de 'conservação' dos diversos ecossistemas.

Em resumo, na Amazônia, fatores como cosmovisão e simbologia, inserção no mercado internacional, saber local, produtos ecologicamente corretos, demarcação e ausência de demarcação de terras, extrativismo predatório de madeiras nas florestas tropicais e extração ilegal de minérios continuam a compor um ideário de õelementos de negóciosö no que se refere aos projetos de desenvolvimento econômico e aos projetos de desenvolvimento de subsistência.

Os últimos são muitas vezes planejados e implantados com a colaboração de ONG¢s, antropólogos, missionários e outros profissionais, com o objetivo de auxiliar as sociedades indígenas a fim de obterem alternativas econômicas de subsistência. Já, os denominados projetos de desenvolvimento econômico respondem à grande pressão integracionista, no sentido de incorporar os grupos indígenas à sociedade nacional, tendo como meta direcionálos a uma nova racionalidade econômica.

Essa racionalidade pressupõe significativa inserção da sociedades indígenas no sistema capitalista, a ocupação intensiva de seu território, o abandono do modo de produção tribal, enfim, a negação do õíndioö enquanto tal e sua transformação em produtor capitalista.

Em que medida se deram esses novos cenários? O quadro de miséria e ausência de perspectivas para as populações indígenas tornou-se grave, apesar de algumas ações pontuais da Funai e Ibama e, mais sistemáticas de alguns organismos internacionais e ONG. Através

da ocupação de terras por projetos que privilegiam a implantação de projetos de agropecuária, plantio de soja mecanizada, a extração de minério, construção de Usinas Hidrelétricas, sobreposição de Terras Indígenas e de Unidades de Conservação restam poucos territórios para migrações de etnias e de sobrevivência de etnias já ali residentes, seja pela agricultura de subsistência, pelo extrativismo, ou pela atividade de turismo.

De acordo com estudos do Conselho Indigenista Missionário-CIMI, do Instituto SocioAmbiental -ISA, e pelo PORANTIM (periódico mensal publicado pelo CIMI e CNBB desde 1979) e outros, através dos contatos interétnicos perderam-se os costumes, as tradições, o parentesco, o compadrio e a cosmovisão que perpassa a relação com a natureza. Vieram as doenças, a prostituição, o alcoolismo, a subserviência, o assistencialismo, o desejo pelo consumo de objetos estrangeiros e de alta tecnologia, as Assembléias de Deus e as evangelizações. Tais fatores, aliados à degradação ambiental por quais passaram e continuando passando suas terras, principalmente pela exploração predatória de madeira e mineral, operaram mudanças no modo de vida das populações indígenas.

As inúmeras transformações exigiram desses grupos novas técnicas de produção e reprodução na economia de subsistência e na economia de mercado. Tal processo acontece em clima de tensão e conflitos, ao contrário do argumento apregoado pelos projetos de desenvolvimento econômicos, de que os índios seriam integrados à sociedade nacional e dela participariam como atores sociais. Os resultados são expressos em constantes invasões, mortes, massacres, quadros de miséria e na ausência de políticas públicas efetivamente adequadas a esses grupos considerados socialmente vulneráveis.

É preciso observar que a economia tradicional dos povos indígenas na Amazônia era essencialmente uma economia de troca, uma economia de intercâmbio. Essas trocas mantinham os fluxos de ida e volta de bens entre o doador e receptor, dentro de uma lógica muito própria da vida desses povos: a reciprocidade. Toda produção era destinada ao autoconsumo e a manter as obrigações rituais e de reciprocidade. Alegados mecanismos fundamentavam uma relação de seguridade a largo prazo para cada pessoa e, ao mesmo tempo, fortaleciam os laços de parentesco. As vidas econômicas e social eram partes integrantes da vida cotidiana e voltavam-se à satisfação das necessidades locais de abrigo, alimentação, ferramentas e artefatos culturais.

Entretanto, com o passar dos anos houve um contato maior com diversos atores e com diferentes ideologias. Desse relacionamento, surgiu gradualmente, a economia de mercado, esta trouxe diferentes obrigações e pressões, pois além de permitir a acumulação individual de bens, acabou por diminuir os laços de cooperação. No momento, as sociedades indígenas

estão adentrando na economia de mercado e estão enfrentando, sem condições apropriadas, regras e normas muito diferentes de seu modo de vida. As recentes exigências ferem os princípios da economia de subsistência, de coletividade, reciprocidade e solidariedade, alicerces que formavam a base da função sociopolítica desses povos.

Na medida em que os cenários foram se concretizando, chegou-se a um impasse: afinal, os povos indígenas são ou não conservacionistas? Devem ou não ter tantas terras, se não têm maneiras de auto sustentar-se, mesmo porque nem os mercados locais absorvem seus produtos? São várias as teses discutidas na questão indígena, mas optou-se por abordar três que nos pareceu mais adequadas ao assunto em questão: povos indígenas e sua relação com a ecologia e a economia de mercado.

Não se trata aqui de compartilhar ou reforçar os três paradigmas mais vigentes na literatura que são: 1. Os povos indígenas são parceiros ideais para a conservação da natureza, porque são ecologistas natos; 2. Com a inserção no mercado internacional, as sociedades indígenas vão provocar mudanças culturais inevitáveis e, em conseqüência, haverá a superexploração dos recursos naturais; e, 3. Há muita terra para pouco índio. Trata-se de questionar, argumentar e até de desmistificar certos paradigmas. Para se construir um suporte de pesquisa supõe-se processos de inferências, constatações e, até desmistificações de certas abordagens teóricas.

Dentro do primeiro paradigma, a idéia de que os povos indígenas são ecologistas natos resultou no que se denominou de "o mito do bom selvagem ecológico" de Redford (1992). A esse respeito, o autor afirma que muitas populações tradicionais dentre eles, os índios, exploram irracionalmente a fauna e promovem a redução, e até extinção local, de espécies caçadas intensivamente. Os povos indígenas (ibid.:46) não são "os nobres selvagens ecológicos" que os tornamos e que a única maneira de conservar a biodiversidade é abolir todos os tipos de comportamento humano: construção de estradas, extração de madeiras, extrativismo vegetal e a caçada indígena.

No sentido proposto pelo autor, entende-se ser necessário afastar tudo que possa ameaçar a biodiversidade. Indaga-se, e os povos indígenas, têm que sair de suas terras para dar espaço à vida natural e selvagem? Aqui, recorre-se à noção de *wilderness* - vida natural/selvagem-, subjacente à criação dos parques, no final do séc. XIX, com a idéia de grandes áreas não-habitadas, sobretudo após o extermínio dos índios e a expansão da fronteira para o oeste.

Para clarificar a assertiva, retoma-se as idéias de (Dasmann:1988, apud Gray:1998) que descreve a diferença entre *õpovos de ecossistemasö*, expressão indicada para povos

como os indígenas, cuja subsistência advém primariamente do ecossistema onde eles vivem; e, *õpovos da biosferaö*, os que têm toda a biosfera à sua disposição. Gray (op.cit.:303), reforça o pensamento enfatizando o nível do impacto destrutivo dos povos da biosfera sobre os povos de ecossistemas. Os povos da biosfera criam parque nacionais. Os povos de ecossistemas sempre viveram naquilo que podemos considerar o equivalente aos parques nacionais.

Para os promotores da estratégia de Conservação da Biodiversidade, e especificamente para os administradores de recursos, a diversidade genética do mundo está ameaçada de extinção, e, somente através da conservação pura e simples, sem a presença de populações humanas, é que o processo pode mudar de direção. Depreende-se de tais pressupostos que os povos indígenas, conforme conveniências dos projetos de desenvolvimento econômico, podem ser removidos de zonas de alta biodiversidade e postos em áreas de contenção- reservas -, isto é, fora das áreas de proteção, onde eles podem extrair recursos e tornarem-se integrados à economia nacional e à sociedade em geral.

Discordando de tal argumento, Gomez-Pompa & Kaus (1992: 273) afirmam: os indígenas dos trópicos têm a floresta tropical como sua casa (...); a natureza não é mais um objeto, mas um mundo de complexidade em que os seres vivos são freqüentemente personificados e endeusados através dos mitos locais (...); e que alguns desses mitos são baseados na experiência de gerações e suas representações das relações ecológicas podem estar mais perto da realidade que o conhecimento científicoö.

Para ilustrar a variedade de significados dessa linha de raciocínio onde a floresta é vista como um artefato cultural, nos servirão de guia estudos de (Descolla:1997; Posey:1996; Balée:1993; Viveiros de Castro:1995 e de outros), defensores da corrente em que os povos tradicionais podem ao mesmo tempo viver e conservar seus ecossistemas. Sugerem, também, que a diversidade de espécies, de ecossistemas e de genética não é um fenômeno natural, mas sim cultural e resultado da ação humana. De acordo com esses estudos, as populações humanas, principalmente, as tradicionais não somente convivem com a floresta e conhecem os seres ali viventes, como também a manejam e manipulam seus componentes orgânicos e inorgânicos.

Baseado na ótica acima descrita, Balée (op.cit.:386) ressalta que os índios agricultores da Amazônia fizeram alteração no ambiente, porém, em lugar de terem provocado extinções, parecem ter na verdade, contribuído para o aumento da diversidade biológica; esta aparente ação diversificadora estende-se desde os tempos do Neolítico até o presente, e seu mais notável testemunho à série de espécies domesticada e semi-domesticadas presentes na

Amazônia. Para (ibid.) as sociedades indígenas amazônicas não possuem uma política explícita de conservação, nem associaçõess voluntárias devotadas à preservação da biodiversidade, talvez pela simples razão que suas atividades econômicas nunca as tornaram necessárias.

Os que os povos indígenas pensam a respeito? Para Samuel Pinedo Cauper, da Associación Centro Indígena para el Desarrollo Sostenible- CNDES- Peru (2001), os povos indígenas amazônicos são os únicos que têm procurado conservar a floresta. Não é possível falar da Amazônia, nem mesmo de desenvolvimento sustentável se não se levar em conta a participação direta de todos os povos indígenas em todas as atividades.

Sob essa perspectiva, admite-se a possibilidade de sociedades indígenas habitarem seus territórios e/ou unidades de conservação de uma maneira mais ecológica possível, sem haver, necessariamente, depredação ou conservação pura e simplesmente. A referida afirmação se apoia na compreensão de que o conservacionismo não se limita apenas a uma prática, ele é composto por um conjunto de processos, atores, políticas, investimentos e mercados. O conservacionismo implica uma arena de conflitos de interesses, entretanto, pode se constituir também estratégia importante para as sociedades indígenas na busca de alternativas econômicas e ecológicas mais sustentáveis, desde que haja respeito pelo õsaberö e pela õcosmovisãoö dos mesmos.

Entende-se que, atualmente, as atividades econômicas das sociedades indígenas estão colocando-as de certa maneira no mercado e, em consequencia disso, haverá novos redesenhos, os quais apontam para quatro elementos relevantes. Primeiro, a sociedade não-indígena deve reconhecer formalmente a existência de uma pluralidade étnica e cultural dos povos indígenas.

Segundo, não se pode integrar abruptamente as economias indígenas dentro de padrões de racionalidade econômica dominante. Terceiro, é necessário inseri-los no mercado, mas através da construção de nova matriz econômica-ecológica que leve em conta suas diferentes unidades ambientais de produção (economia de subsistência e de pequena escala), seus códigos culturais, sua visão de mundo, sua relação com natureza, levando em contra a importância do saber local.

Por último, a maioria dos povos indígenas estão pouco a pouco saindo do estágio de coletores, pescadores, caçadores e agricultores de subsistência para adentraram, ainda, que timidamente na economia de mercado, sem que estivessem devidamente õpreparadosö para as novas técnicas de produção e de envolvimento com a economia de mercado.

Em relação ao segundo paradigma, no passado, devido à cultura tradicional, as sociedades indígenas exploraram seus recursos de maneira 'sustentada'. Atualmente, com as novas atividades econômicas das sociedades indígenas, seja através dos produtos verdes, seja pelo turismo, seja através da exploração de madeira e mineral, pelo contato mais intensivo com os garimpeiros, as empresas madeireiras e as instituições de biotecnologia, há uma possível entrada dos povos indígenas no mercado regional e, principalmente, no mercado internacional. Em relação ao mercado internacional, não devemos nos esquecer do fenômeno denominado de biopirataria, processo muito presente na região norte, onde pesquisadores internacionais saqueiam de maneira irresponsável e criminosa os segredos dos povos da floresta.

Torna-se importante destacar que devido aos diversos contatos os padrões de vida e de consumo de algumas aldeias mudaram e, um dos responsáveis diretos para isso foram as atividades comerciais, gerenciadas pelos próprios índios em parceria com algumas empresas privadas e ONGøs. Conforme dados recentes da Funai, houve na última década um aumento de 45% no número de tribos com pequenas semindústrias instaladas nas aldeias, significando que há 312 grupos indígenas no Brasil que manipulam matérias primas para comerciálizá-las. Calcula-se que essa atividade gere em torno de 4 milhões de reais em todo o país e envolva 25% dos índios brasileiros, especialmente na região Norte.

O mercado, de proporções ainda pequenas, tende a se tornar maior, devido ao auxílio das ONGøs, uma vez que foram elas as primeiras a dar o pontapé inicial a esse fenômeno denominado de õcapitalismo nas aldeiasö. O ISA é responsável por dois grandes projetos: a venda do mogno pelos xicrins do Cateté, sudeste do Pará, que antes negociavam de maneira ilegal as madeireiras; e, a comercialização de cestaria do povo baniwa, Rio Negro-AM.

Em virtude disso haverá mudanças de todos tipos para os indígenas. Estes começam a manejar seus recursos naturais embutidos da idéia de que a inserção de seus produtos no mercado internacional são atividades com geração de renda mais visível do que a velha economia tradicional de subsistência. Alguns pesquisadores e antropólogos estão avessos à novidade, por entenderem que essa economia de escala obrigará as tribos a aumentar sua produção. Isto, de certa maneira, é contrária à lógica das sociedades indígenas: a economia de pequena escala. Exemplo disso é o fato divulgado quase diariamente na mídia nacional sobre a questão dos Kaypó, no sudoeste do Pará, ainda, envolvidos em ações ilegais na extração do mogno.

O terceiro e último argumento, refere-se a um chavão muito usado nos anos 80, quando a extensão das terras indígenas no Brasil parecia exagerada, porque mesmo que

estejam disseminadas, a extensão das terras indígenas em conjunto pega de surpresa até aos mais avisados do assunto. Os índios têm direito constitucional a quase 12% do território brasileiro, com terras distribuídas em 544 áreas diferentes e abrangendo 20% da Amazônia brasileira.

No Brasil, a posse de terras indígenas está assegurada pela Constituição, como propriedade da União, da mesma forma que os recursos minerais do seu subsolo, cabendo à União, com a anuência do Congresso, autorizar sua exploração. A vigilância dos mesmos, no entanto, é deficiente. Em relação à situação jurídica das terras indígenas, há três tipos segundo a legislação brasileira: 1. Terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas e comunidades indígenas. Trata-se de bens patrimoniais da União, cuja definição é dada pela própria Constituição Federal de 1988 9° art, 231, §1.°), que as reconhece enquanto expressão dos usos, costumes e tradições indígenas. 2. Terras Reservadas, de que trata a lei n.º 6.001, de 19.12.73, o Estatuto do Índio (artigos 26 a 31), ainda em vigor. São as reservas, as colônias agrícolas e os territórios federais indígenas. São criadas pela União e geralmente, destinam-se aos casos em que determinados indígenas perderam, irremediavelmente, as suas terras de ocupação tradicional, a exemplo dos casos de submersão por reservatórios de Usinas Hidrelétricas. 3. Terras Dominiais, aquelas cuja propriedade pertencem às próprias comunidades ou indivíduos indígenas, que as adquiriram segundo as formas prescritas pelas, legislação civil (compra, adoção, usucapião). Não se confundem com as terras tradicionalmente ocupadas, nem podem incidir sobre estas, suas previsão encontra-se no Estatuto do Índio, artigos 32 e 33.

Mesmo demarcadas, boa parte das Terras indígenas -TIøs está invadida por madeireiros, garimpeiros, posseiros e colonos ou pretendida por interesses públicos, por meio de obras de infraestrutura, como hidrelétricas. Como exemplos, cita-se a Usina Hidrelétrica de Tucuruí, no sul do Pará que jogou perto de mais de 30mil pessoas à própria sorte, provocando o deslocamento dos povos indígenas Gavião e Parakanã, estes últimos tiveram parte de suas terras inundadas. Também na região do Pará aponta-se o caso da Hidrovia do Tapajós -Teles Pires (no momento embargada por meio de uma liminar do Ministério Público Federal) que deverá atravessar e inundar terras indígenas dos Munduruku. No Amazonas, os Waimiri Atroari, tiveram suas terras inundadas e milhares de metros cúbicos de madeira ficaram submersos devido à construção da Hidrelétrica de Balbina.

No Pará, o extrativismo de madeira tem se caracterizado pela exploração predatória e ilegal de invasão de terras indígenas para a extração de mogno e de minérios, conforme as inúmeras invasões ocorridas nas áreas dos Xicrin e dos Kaypó. Processo semelhante

passaram os Waiãpi, no Amapá. A extração ilegal de madeira está presente nas áreas dos Nambikwara, no Mato Grosso. Além disso, diversas atividades extrativistas de produtos como castanha e seringa são alvos constantes em inúmeras áreas amazônicas.

Os interesses privados são geralmente requeridos por empresas de mineração, a exemplo da Companhia Vale do Rio Doce -CVDR-, espalhadas em vários municípios paraenses. Em Rondônia, os Cinta Larga sofrem invasões de garimpeiros na TI Roosevelt, e os Surí, em Cacoal têm parte de suas terras como alvo contínuo de garimpo ilegais. Em Roraima, os Yanomami continuam atravessando momentos difíceis por parte dos garimpeiros e pelas forças militares do Projeto Calha Norte, quando várias mulheres indígenas vêm sendo contaminadas com gonorréia e Aids, além de sofrerem estupros. Situação igual padecem mulheres indígenas no Alto Rio Negro -AM.

Segundo pesquisas do CIMI (2001), no Amazonas, onde está a maior parte da população indígena, infiltram-se pelo menos 300mil garimpeiros. Estes são uma ameaça constante aos índios, pois perturbam seu ambiente físico, comprometem os campos de caça e sua estabilidade cultural. Além disso, os garimpeiros são fonte de doenças como a malária, a tuberculose, a Aids e gonorréia.

O argumento mais contundente para reforçar o extermínio, o genocídio, a exploração e o descaso da políticas públicas quanto à demarcação de terras tem apoio na afirmação de que no Brasil há õmuita terra para pouco índioö, tese que esconde de maneira vergonhosa as extremas desigualdades sociais em relação às minorias étnicas. A respeito, Ailton Krenac-MG argumenta: õo povo indígena não é nada, não é ninguém sem suas terrasö.

À alegada posição, somam-se idéias de (Posey, op.cit.:150, Balée, op.cit, e de outros), afirmando ser a terra para os povos indígenas um espaço não apenas de sobrevivência física, com plantio, coleta de alimentos e caça, mas também, o local de toda a sua elaboração mitológica. A terra é espaço vital, a garantia de existência e reprodução ou reconstituição, enquanto povos e como coletividades específicas diferenciadas. Por isso, não se pode imaginar um povo indígena sem a terra que, por todas essas razões, não pode ser agredida por quaisquer medidas de ocupação capitalista e neocolonial como usurpação dos recursos naturais, depredação do meio ambiente, turismo irresponsável, biopirataria e extrativismo predatório.

Para Viveiros de Castro (apud Magalhães, 1993:25) a terra indígena ultrapassa o mero significado de uma questão espacial ou ambiental. Sua própria demarcação para ser entendida num contexto mais amplo, deve incorporar noções de sustentabilidade, políticas públicas e recursos e territorialidade. Nesse sentido, torna-se esclarecedora a entrevista com Adalberto

Macuxi-RR, (agosto/2000), quando o mesmo deu destaque à questão de terras, sua sustentabilidade e o descaso dos governos federal, estadual e municipal quanto às políticas públicas: õMuita gente pergunta, por que tanta terra para os índios, se eles são incapazes? O índio precisa de terra e muitas vezes já tem suas terras homologadas e demarcadas, entretanto, ainda vive num estado de miséria lastimável, porque faltam políticas públicas voltadas principalmente às atividades produtivas. Ö Ressalta, Macuxi, o que adianta termos recursos naturais, se não temos recursos financeiros para nossos projetos? A maior parte dos recursos tanto humano quanto financeiro que recebemos para nossas áreas não são dos governos, são de organizações não-governamentais, de organismos internacionais que têm mostrado muito mais sensibilidade e solidariedade à causa indígena. Os índios são capazes de desenvolver projetos de sustentabilidade, desde que, tenham apoio, recursos e políticas de desenvolvimento.

A luta dos povos indígenas não se refere somente à demarcação e/ou à homologação de terras, mas também à possibilidade de trabalhar com sua capacidade de autosustentar-se e de conservar seu espaço-territorial. Apesar dos inúmeros massacres, confinamentos, genocídios e expulsões a resistência dos povos indígenas é surpreendente, em 1985 eram 220 mil e hoje, passam de 300 mil (IBGE-PNDAD:1996). Hoje, estima-se um total aproximado de 500 mil índios, pertencentes a 235 povos falando cerca de 180 línguas, sendo o Amazonas o detentor da maior população indígena, em torno de 91.660. Conforme estudos do Instituto de Medicina Tropical de Manaus (1985), a expectativa de vida dos índios é apenas de 42,6 anos, em média. Conforme a Organização Mundial da Saúde, a expectativa dos não-índios é de 67 anos.

Embora desenvolvendo uma relação com a natureza diferente da relação dos nãoíndios, a degradação ambiental e as alterações socioculturais exigiram dessas sociedades a
necessidade do aprendizado de novas técnicas de produção e sua inserção na sociedade de
mercado. Se antes, as populações indígenas amazônicas foram alijadas do processo de
desenvolvimento capitalista nacional, hoje, o quadro é outro, o capitalismo entranhou-se nas
aldeias e através desse processo as populações indígenas não estão mais fora da economia
mundial. É correto que alguns grupos indígenas têm procurado caminhos onde a
implementação de desenvolvimento muitas vezes é espelhado em processo regionais de curto
prazo, com relevância predominante econômica.

Todavia, tal prática não é medida geral para outros povos. Acredita-se que na Amazônia, nos últimos anos, estudos de (Castro:1997; Marques:1991; Maués:1990 e de outros) reforçam a tese de que o manejo de ecossistemas por populações tradicionais,

significa, antes de tudo, uma relação de conhecimento e ação entre as populações e seu ambiente. E esse conhecimento tem como fio condutor o saber tradicional e da natureza da população na construção de uma reflexão ecológica e política sobre a biodiversidade e direitos de território dos povos tradicionais.

Sobre o papel dos povos indígenas constituírem guardiões das biodiversidade e do assunto ser reconhecido ou não pelos vários acordos internacionais, entre os quais a Convenção da Diversidade Biológica e a Agenda 21. A respeito do assunto, Santilli (2001) afirma que embora a legislação brasileira também devesse consagrar e proteger a nossa rica biodiversidade optou por não esperar o término das discussões no Legislativo e editou Medida Provisória nº 2.052 de 30 de junho de 2000. Esta agride diretamente os direitos indígenas, abre suas terras à biopirataria e para a expropriação de seus conhecimentos. Iniciativas legislativas em cursos em outros países da América Latina e da Ásia procuram criar um regime legal de proteção aos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade, distinto do sistema ocidental de propriedade intelectual, patentário e excludente das inovações coletivas e da inventividade indígenas.

No Brasil tramitam o projeto de Lei n. 306/95, da senadora Marina Silva (PT-AC), que dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados. Aprovado pelo Senado, na forma do Substitutivo do relator, encontra-se na Câmara dos Deputados. Há também o projeto de lei apresentado pelo deputado Jacques Wagner (PT-BA), que modifica as definições de comunidade local e populações indígenas para sociedades indígenas e população tradicional. Mesmo com algumas distinções de conceitos, ambos projetos objetivam reconhecer e proteger os direitos de comunidades tradicionais associados à biodiversidade, todavia, ainda , se constituem iniciativas tímidas diante de uma questão tão complexa.

Outros países têm aprovado legislação interna que regulamenta a conservação da biodiversidade e a distribuição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização sustentável de seus recursos. Já o, Peru, está submetido ao Pacto Andino (Decisão Andina 391/96), que considera ser necessário reconhecer a contribuição histórica das comunidades indígenas, afro-americanas e locais para a conservação da diversidade biológica e para a utilização sustentável de seus componentes. O Equador, em setembro de 96, aprovou uma pequena lei de proteção à biodiversidade, que limita a declarar que o Estado equatoriano é o titular dos direitos de propriedade sobre as espécies que integram a biodiversidade no país, que se consideram como bens nacionais e de uso público.

Em face desse contexto compreende-se: não se pode deixar as sociedades indígenas isoladas, sem contato com o mercado, seja extrativista, seja de ecoturismo. A justificativa apoia-se no pensamento de que o isolamento não supõe mais autonomia e/ou mais sustentabilidade para esses povos. Acredita-se ser pertinente mesclar sua inserção no mercado com políticas públicas adequadas, desde que possa prevalecer o gerenciamento e a autonomia do direito aos conhecimentos tradicionais, aos recursos naturais e à biodiversidade. Utopia? Talvez, porém as populações indígenas não estão mais à margem do mercado e muito menos livres da influência do contato seja de garimpeiros, de madeireiros, de companhias de petróleo, de antropólogos e de outros. Em relação ao Estatuto das Sociedades Indígenas, cuja Lei 2.057/91 continua sendo discutida na Câmara dos Deputados, em Brasília, quando aprovado, segundo Marcos Terena-MS (entrevista agosto:2000) vai fortalecer as diversas etnias principalmente nas questões de educação, saúde e sustentabilidade. õ as regras do homem branco escritas nos papéis, são as regras que agora precisamos conhecer e caminhar por elas, para assegurarmos o nosso direito de viver e viver bem. O Estatuto do índio e a constituição serão respeitadas e cumpridas por nossos líderes e nossas comunidades, mas queremos que o Governo Federal e a sociedade envolvente cumpram sua parte.ö

Uma coisa é certa: os povos indígenas aprenderam através dos massacres, do desrespeito, a escrever suas leis com as leis dos brancos e, inclusive, a pensar como eles . Podem ser até como os brancos, aprenderem seus códigos, mas continuam sendo povos indígenas, com toda a sua diversidade étnica, cultural e social! Houve o tempo das malocas, o tempo das correrias, o tempo do cativeiro. Agora, é o tempo dos direitos e da conservação de seus recursos através da geração de renda e qualidade de vida.

Referências Bibliográficas

AZEVEDO, L.E. (2000). Do arco e flecha à cibernética. **Amazônia 21.** Manaus, ano2, p.44-7, set.2000.

BALÉE, W. (1993). Biodiversidade e os índios amazônicos. In: CASTRO, E; CUNHA, M.C. (orgs.). **Amazônia, Etnologia e História Indígena.** S.P.: FAPEP. p. 384-394. Núcleo de História Indígena e do Indigenismo da USP. (série estudos).

CASTRO, E. (1997). Território, biodiversidade e saberes de populações tradicionais. In: CASTRO, E., PINTON, F.(orgs). **Faces do Trópico Úmido: conceitos e novas questões sobre desenvolvimento e meio ambiente.** Belém: Cejup: UFPA/NAEA, 1977, p. 221-242.

CAUPER, S. P. Participacion de las Comunidades Indígenas Amazônicas en el Dessarollo de las Actividades Ecoturisticas. In: Conservación de la Biodiversidad el los Andes y la Amazonia. Cusco, Peru. **Resumos...**, 2001, p.54-5.

CIMI.- Povos indígenas e Situação Jurídica das Terras Indígenas. Disponível em: http://www.cimi.org.br/situacaojur.htm. Acesso em: 15 jun. 2002.

COELHO, C. (2000). Política e Gestão Ambiental (des)integrada dos recursos minerais da Amazônia Oriental. In: COELHO,C; SIMONIAN, L.; FENZL, N.(orgs.). **Estado e Políticas Públicas na Amazônia: gestão de recursos naturais.** Belém:Cejup:UFPA/NAEA.

CUNHA, M. C.; ALMEIDA, M.(2001). Populações Tradicionais e conservação Ambiental. In: CAPOBIANCO, et al. (orgs.). **Biodiversidade na Amazônia brasileira: avaliação e ações prioritárias para a conservação, uso sustentável e repartição de benefícios.** S.P.: ISA.

DESCOLA, P. (1988). La selva Culta: simbolismo y praxis en la ecología de los Achuar. Quito: Ediciones Abya-Yala. p. 303-362.

DIEGUES, A. C. (1996). O mito da natureza intocada. S. P.: Hucitec. 170p.

GRAY, A. (1998). O impacto da conservação da biodiversidade sobre os povos indígenas. In: SILVA, A.L.; GRUPIONI, L.D. (orgs.). A temática Indígena na Escola: novos subsídios para professores de 1ºe 2º graus. 2.ed., S.P.:Brasília:Mec:Unesco. p.108-124.

LE BOT, Y. Na vanguarda das lutas contra o Neoliberalismo. **Porantim.** Ano xxi, n. 224. Brasília-DF, abril,2000.

LIMA, M. Capitalismo nas Aldeias. **Veja.** p.82, jan. 2001.

MAGALHÃES. A.C. (1993). **Sociedades Indígenas e Transformações Ambientais.** Universidade e Meio Ambiente. Belém-UFPA: Numa.

MENDES, A; SACHS, I. A inserção da Amazônia no Mundo. In: CASTRO, E; PINTON, F. (orgs.). Faces do Trópico Úmido: conceitos e novas questões sobre desenvolvimento e meio ambiente. Belém: Cejup: UFPA/NAEA.

OLIVEIRA, R.C. (2000). Ação indigenista, etnicidade, e o diálogo interétnico. **Estudos Avançados-**Revista do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de S.P., São Paulo, v.14, n. 40, set./dez. p.213-230.

PACHECO DE OLIVEIRA, J. (1998). Muita terra para pouco Índio? Uma introdução (crítica) ao indigenismo e à atualização do preconceito. In: SILVA, A. L.; GRUPIONI, L.D.

(orgs.). A temática Indígena na Escola: novos subsídios para professores de 1ºe 2º graus. 2.ed., S.P.:Brasília:Mec:Unesco. p.60-105.

POSEY, D.A. (1996). Os povos Tradicionais e a Conservação da Biodiversidade. In: PAVAN, C. (coord.). **Uma estratégia latino-americana para a Amazônia.** S. P.: Unesp. vol.1. p. 149-157.

PROGRAMA AMAZÔNIA (1988). **Políticas Públicas para a Amazônia 97/98: rumos, tendências e propostas**. S.P.: Amigos da Terra, 100p. (série Mind the Gap, 4).

______. (1994). Políticas Públicas coerentes para a região amazônica: a harmonização das políticas públicas com os objetivos do Programa Piloto para as Florestas Tropicais brasileiras. S.P.: Amigos da Terra, 79p. (série Mind the Gap)

REDFORD, K.(1991). **The ecological Noble Savage.** Cultural Survival Quarlety (15) (1) 46-48.

REDICLIFT, M. (1987). **Sustainable Development, Exploring the contradictions**. Methuen: London.

RICARDO, A.C.(1998). õOs Índiosö e a Sociodiversidade nativa contemporânea no Brasil. In: SILVA,A.L; GRUPIONI, L.D. (orgs.). **A temática Indígena na Escola: novos subsídios para professores de 1ºe 2º graus.** 2.ed., S.P.:Brasília:Mec:Unesco. p. 29-55.

RICARDO, B. (2001). A sociodiversidade nativa contemporânea no Brasil e a biodiversidade na Amazônia. Biodiversidade na Amazônia brasileira: avaliação e ações prioritárias para a conservação, uso sustentável e repartição de benefícios. S.P.: ISA.

SANTILLI, J. (2001). Biodiversidade e conhecimento tradicional. In: CAPOBIANCO, et al. (orgs.). Biodiversidade na Amazônia brasileira: avaliação e ações prioritárias para a conservação, uso sustentável e repartição de benefícios. S.P.: Estação Liberdade: ISA.

SILVA, M.C. (199). Metamorfoses da Amazônia. Manaus: Edua. 309p.

STAVENHAGEN, R. (1995). Etnodesenvolvimento: uma dimensão ignorada no pensamento desenvolvimentista. **Anuário Antropológico.** 84, p. 11-44.

VIVEIROS DE CASTRO, E. Sociedades indígenas e natureza na Amazônia. **Revista Tempo e Presença.** CEDI, ano 14, n. 261, 1995, p. 25-6.